



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 2.271 DE 10 DE AGOSTO DE 2016.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no montante de até R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando o reforço de dotação para manutenção do Fundo Municipal de Saúde.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no montante de até R\$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil reais), no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	1.203 – Investimento e Estruturação
ELEMENTO:	4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
RECURSO:	0020 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
VALOR:	R\$ 50.000,00

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE:	2.074 – Manutenção das Unidades, Hospital e Defesa Civil
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO:	0020 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
VALOR:	R\$ 200.000,00

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	304 – Vigilância Sanitária
PROGRAMA:	0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE:	2.076 – Vigilância Sanitária
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO:	0022 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VALOR:	R\$ 50.000,00

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	305 – Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA:	0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE:	2.077 – Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO:	0022 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VALOR:	R\$ 20.000,00
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO:	0022 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VALOR:	R\$ 28.000,00

Artigo 2º – Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Inciso III, Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento a seguir:

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	1.203 – Investimento e Estruturação
ELEMENTO:	4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
RECURSO:	0022 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VALOR:	R\$ 50.000,00

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica
PROGRAMA:	0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE:	2.072 – Programa Saúde da Família - PSF
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO:	0020 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
VALOR:	R\$ 50.000,00

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA:	0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE:	2.074 – Manutenção das Unidades, Hospital e Defesa Civil
ELEMENTO:	3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
RECURSO:	0020 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
VALOR:	R\$ 50.000,00
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO:	0020 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
VALOR:	R\$ 50.000,00

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica
PROGRAMA:	0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE:	2.078 – Saúde Social
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO:	0020 – BLOCO ATENÇÃO BÁSICA
VALOR:	R\$ 100.000,00

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	303 – Suporte Profilático e Terapêutico
PROGRAMA:	0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE:	2.149 – Programa – DST/AIDS
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO:	0022 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VALOR:	R\$ 20.000,00
ELEMENTO:	3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
RECURSO:	0022 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VALOR:	R\$ 8.000,00

ÓRGÃO:	50 – FUNDOS
UNIDADE:	03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO:	10 – Saúde
SUBFUNÇÃO:	305 – Vigilância Epidemiológica
PROGRAMA:	0040 – Saúde para Todos
PROJETO/ATIVIDADE:	2.077 – Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças
ELEMENTO:	3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
RECURSO:	0022 – BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VALOR:	R\$ 20.000,00

Artigo 3º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE AGOSTO DE 2016.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal